

DELIBERAÇÃO Nº 234/2026

DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

**“APROVA *AD REFERERENDUM* DA
PLENÁRIA DO CBH POMBA E MURIAÉ,
A REVISÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO
PLURIANUAL – PAP DO COMITÊ DA
BACIA HIDROGRÁFICA DOS
AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS
POMBA E MURIAÉ PARA O PERÍODO
JULHO/2026 A JUNHO/2031”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 3 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências, sobretudo seu artigo 28;

Considerando o Decreto Estadual nº. 48.160, de 24 de março de 2021, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado;

Considerando o Decreto nº 49.023, de 16 de abril de 2025, que disciplina a gestão financeira, os instrumentos de planejamento, a execução de despesas, a contratação de pessoal, o monitoramento e a prestação de contas das entidades equiparadas às Agências de Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Portaria 17, de 28 de maio de 2026, que estabelece normas complementares ao Decreto nº 49.023, de 16 de abril de 2025;

Considerando o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH, bem como o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé - PDRH;

Considerando o Plano Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais –PERH /MG;

Considerando o Manual de Procedimentos Técnicos para Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, de 2009;

Considerando a Deliberação CERH/MG nº 667/2026, que prorrogou o prazo de equiparação da AGEVAP à Agência da Bacia Hidrográfica dos afluentes mineiros do Rio Paraíba do Sul até 30/06/2036, e o novo Contrato de Gestão que será celebrado entre o Igam, a AGEVAP com a interveniência do CBH Pomba e Muriaé;

Considerando a capacidade operativa da entidade equiparada a agência de bacia hidrográfica do CBH Pomba e Muriaé;

Considerando que o PAP 2026-2031 aprovado pela Deliberação 226/2026 de 25/06/2026 não contemplou desembolso de recursos para o Programa 2.1.1.1 – Elaboração de Programas para Efetivação do Enquadramento e Atualização do PDRH para o exercício de 2026;

Considerando que o cronograma físico-financeiro do Contrato n. 086/2026/AGEVAP celebrado entre a AGEVAP e a Empresa Água e Solo em 28/08/2026, cujo objeto é a Elaboração de Programas de Efetivação do Enquadramento e Revisão Periódica do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul (PIRH-PS) e dos Planos de Recursos Hídricos das Unidades de Planejamento Afluentes, prevê o pagamento de produtos que totalizam R\$ 9.181,09 ainda no exercício de 2026;

Considerando a necessidade de se adequar a dotação orçamentária do PAP vigente, de forma a possibilitar a quitação dos referidos produtos;

Considerando que não haverá impactos nas metas, programas, ações e atividades originalmente previstas, por se tratar de simples remanejamento de recursos dentro Programa 2.1.1.1 – Elaboração de Programas para Efetivação do Enquadramento e Atualização do PDRH, sendo: R\$ 9.181,09 para 2026 e R\$ 290.818,91 para 2027; e

Considerando que a compatibilidade com o PDRH e a capacidade operacional da entidade equiparada para execução das alterações propostas permanecem inalteradas.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* da Plenária do CBH Pomba e Muriaé, a revisão do Plano de Aplicação Plurianual– PAP do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – PS2, para o período de julho de 2026 a junho de 2031, nos termos do Anexo I;

Art. 2º Para avaliar a eficiência e a eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual - PAP, serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

Art. 3º De acordo com o §1º do Art. 33 do Decreto Estadual n. 49.023/2025, as alterações do PAP que resultarem na inclusão de novos programas, estudos, projetos ou obras serão válidas a partir do exercício seguinte ao da sua aprovação.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 10 de setembro de 2026.


Erica Pereira Bedim
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica
dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL– PAP DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ

O Plano de Aplicação Plurianual - PAP do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé constitui o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água no período de julho de 2026 a junho de 2031, em conformidade com a vigência do novo contrato de gestão a ser firmado entre o IGAM e a AGEVAP, com a interveniência do CBH Pomba e Muriaé.

1. DAS PREMISSAS

O Plano de Aplicação Plurianual se pauta pelas seguintes premissas:

- I- As ações a serem executadas devem estar em conformidade com os programas de investimentos previstos no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé e com os indicadores do Contrato de Gestão a ser firmado entre o IGAM e Entidade Equiparada a Agência de Bacia;
- II- O PAP deve ser elaborado seguindo as diretrizes do Decreto 49.023/2025, da Portaria Igam 17/2026 e do Manual de Execução dos Contratos de Gestão e do Manual Técnico da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos, editado pelo IGAM e aprovado pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 216, de 15 de dezembro de 2009.
- III- Com vistas a qualificar e alavancar investimentos na Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé, os recursos devem apoiar, preferencialmente, a elaboração de estudos, planos e projetos, bem como intervenções para

proteção, preservação, conservação e recuperação de mananciais, além de promover a educação ambiental e capacitação técnica com foco em recursos hídricos;

2. DOS OBJETIVOS

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

3. PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL - PIRH

O Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia do Rio Paraíba do Sul, concebido para reverter a tendência de agravamento das condições ambientais e de redução quali-quantitativa da disponibilidade hídrica no horizonte de planejamento de 15 anos, apresenta em sua estrutura temática 33 Programas, agrupados em 18 sub-agendas que por sua vez se agrupam em 06 agendas temáticas. <https://www.ceivap.org.br/instrumentos-de-gestao/plano-de-recursos-hidricos>.

4. DO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA A REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS POMBA E MURIAÉ

O Plano Diretor de Recursos Hídricos PDRH da Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé define 53 ações em 26 programas, agrupados em 18 sub-agendas, que por sua vez se encontram inseridas em 06 agendas. Dada a sua extensão e o respectivo prazo de consolidação, com panorama de execução de 20 anos, tem-se o Manual Operativo do PDRH, cujo o intuito é definir ações prioritárias para execução em curto prazo. O MOP possui 23 ações distribuídas em 06 agendas, referentes às ações de melhoria quali-quantitativa, constituindo o Plano de Investimentos para Região Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé, UPGRH – PS2. <https://www.ceivap.org.br/downloads/cadernos/COMPE.pdf>.

5. DA PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA DO PS2 NO PERÍODO DE 2026 A 2031.

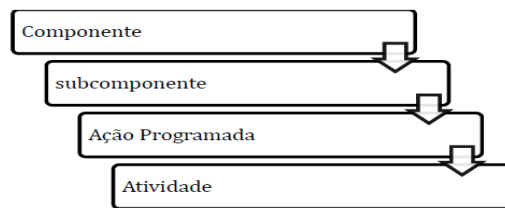
Os recursos oriundos da cobrança com expectativa de arrecadação na Bacia do PS2 entre 2026 e 2031, perfazem um montante estimado em R\$ 35.303.977,24, conforme detalhado abaixo:

ANO	INVESTIMENTO (80%) – R\$	CUSTEIO (20%) – R\$	TOTAL – R\$
2026	4.245.424,18	1.061.356,05	5.306.780,23
2027	4.453.874,51	1.113.468,63	5.567.343,14
2028	4.632.029,50	1.158.007,37	5.790.036,87
2029	4.800.635,37	1.200.158,84	6.000.794,21
2030	4.968.657,61	1.242.164,40	6.210.822,01
2031	5.142.560,62	1.285.640,16	6.428.200,78
Total	28.243.181,79	7.060.795,45	35.303.977,24

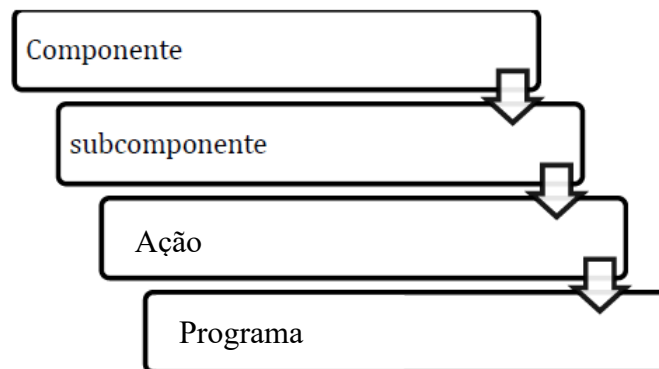
6. DOS PROGRAMAS PRIORIZADOS PARA INVESTIMENTOS NO PERÍODO JULHO 2026 A JUNHO 2027

Para otimização dos recursos da cobrança no período de julho de 2026 a julho de 2031, o PAP do PS2 foi organizado em 03 Eixos de Planejamento conforme estrutura apresentada no Manual de Execução dos Contratos de Gestão do IGAM. A estrutura e os eixos a serem adotados seguem abaixo.

Figura 1. Estrutura de PAP proposta pelo Manual de Execução dos Contratos de Gestão – IGAM, 2019.



Observação: tendo em vista a estrutura apresentada no PDRH e em seu respectivo Manual Operativo que elencam ações específicas a serem desenvolvidas em sua região hidrográfica, estabeleceremos, para que fique em consonância com o referido plano, os seguintes níveis de organização do PAP.



Eixo 1 – Programas e Ações de Gestão: Compreendem ações que visam gerir a quantidade e qualidade dos recursos hídricos, seja trabalho de diagnóstico, conscientização e sensibilização da população da bacia hidrográfica. São exemplos de tais ações: diagnóstico e prognóstico ambiental, educação ambiental, monitoramento dos aspectos qualitativos e quantitativos, sistemas de informações, capacitação de membros de comitês e de possíveis multiplicadores, apoio às reuniões do comitê, campanhas de conscientização e uso racional da água, comunicação e mobilização social.

Eixo 2 – Programas e Ações de Planejamento: Objetivam apoiar investimentos que contribuam para instrumentalizar e aprimorar a gestão dos recursos hídricos relativos às ações de planejamento, por meio do desenvolvimento de instrumentos estabelecidos pela Política Estadual de Recursos Hídricos, como: elaboração de estudos de concepção, planos, projetos básicos e executivos, necessários à execução de ações estruturais e de gestão, que visem à melhoria das condições ambientais da bacia.

Eixo 3 – Programas e Ações Estruturais: São obras de engenharia que visam à implementação dos projetos desenvolvidos relativos à melhoria da qualidade e quantidade de água da bacia, devendo incluir ações não estruturais voltadas para o combate à causa dos problemas.

Ao valor total previsto para arrecadação (parcela investimento) no período de julho de 2026 a junho de 2031 (R\$ 28.243.181,79), soma-se o valor do saldo remanescente repassado à entidade equiparada para o desenvolvimento de projetos (R\$ 13.198.713,88), bem como os rendimentos de aplicação financeira.

OBS: O valor previsto para arrecadação no período de julho de 2026 a junho de 2031 acima identificado não leva em consideração a inadimplência dos usuários pagadores da bacia, o que pode eventualmente levar a uma revisão dos valores alocados para as atividades priorizadas neste PAP.

- 14,8 % concentra-se em ações do Eixo 1 – Programas e Ações de Gestão;
- 37,2 % concentra-se em ações do Eixo 2 – Programas e Ações de Planejamento; e
- 48 % concentra-se em ações do Eixo 3 – Programa e Ações Estruturais.

A alocação dos recursos consolidados para o período de vigência deste instrumento (total de R\$ 18.438.000,00) nas 09 atividades priorizadas, observará a seguinte distribuição:

Programa 1.1.1.1 – Tratamento da Informação Qualificada – R\$ 289.000,00;

Programa 1.1.1.2 – Operacionalização do CBH Pomba e Muriaé – R\$ 335.000,00;

Programa 1.1.1.3 – Estruturação Técnica do CBH Pomba e Muriaé – R\$ 977.000,00;

Programa 1.1.1.4 - Projeto Academia das Águas – R\$ 700.000,00;

Programa 1.1.1.5 – Operacionalização do Plano de Comunicação do CBH Pomba e Muriaé – R\$ 423.000,00;

Programa 2.1.1.1 – Elaboração de Programas para Efetivação do Enquadramento e atualização periódica do Plano Diretor de Recursos Hídricos - PDRH da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – R\$ 450.000,00;

Programa 2.1.1.2 - Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos (ações não estruturais); R\$ 6.400.000,00;

Programa 3.1.1.1 - Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos (ações estruturais) – Cofinanciamento QUALIFICA PROTRATAR/CEIVAP - R\$ 6.000.000,00;

Programa 3.1.2.1 – Ações de Preservação de APP's e de Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra – 1º e 2º Ciclo MANANCIAIS/CEIVAP - R\$ 2.864.000,00.

As ações elegíveis serão detalhadas em Edital ou Ato Convocatório correspondente, a ser divulgado pela entidade equiparada à Agência de Bacia, observando a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

7. DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO PARA INVESTIMENTOS

Poderão ser hierarquizados os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos no período de julho de 2026 a junho de 2031, distribuídos nas 09 atividades priorizadas, quais sejam:

Componente

Eixo 1 – Programas e Ações de Gestão

Subcomponente

1.1 – Programa de Gestão Ambiental e Fortalecimento Institucional

Ação

1.1.1 – Ferramentas de Construção da Gestão Participativa

Programa

1.1.1.1 - Tratamento da Informação Qualificada

A presente atividade tem por objetivo arcar com os custos de manutenção e atualização do Sistema SIGA, que tem como escopo a estruturação de banco de dados inteligente de modo a servir aos diferentes programas e atividades do CBH, seja no



que se refere ao acompanhamento físico e financeiro de projetos, disponibilização de informações técnicas relativas aos recursos hídricos da bacia e outras ações do comitê. O sistema será utilizado também no sentido de informatizar a parte operacional da secretaria executiva do comitê (assinatura eletrônica de documentos, elaboração de atas de reunião, tramitação de solicitações de diárias, reembolsos, pagamentos diversos a fornecedores etc), além do acompanhamento dos indicadores e metas do Contrato de Gestão.

Programa

1.1.1.2 – Operacionalização do CBH Pomba e Muriaé

A execução de atividades ou serviços para a operacionalização do Comitê requer recursos financeiros e relaciona-se, em especial, com os indicadores e metas do Contrato de Gestão e ao atendimento de solicitações dos membros do Comitê, tais quais:

- Deslocamento dos membros do Comitê: locação de veículo, combustível, passagens para participação em eventos e reuniões, dentre outros;
- Estadia, diária e alimentação dos membros do Comitê para participação em eventos e reuniões;
- Custos de realização das reuniões Plenárias, câmaras técnicas, grupos de trabalhos (Coffee Break, serviços de áudio, som e filmagem,

recepção, locação de espaço, serviço de reprografia, etc);

- Serviços de comunicação voltados para as ações do Comitê que visam divulgar o trabalho do CBH e mobilizar atores estratégicos para participação ativa nas atividades desenvolvidas na bacia hidrográfica, produção de conteúdo e utilização de mídias sociais para maior visibilidade às atividades do CBH, serviços de publicação de editoriais (revistas, livros, etc), hosting e domínios do Comitê, dentre outros;

Programa

1.1.1.3 - Estruturação técnica do CBH Pomba e Muriaé

Este programa prevê a aplicação de recursos para arcar com as despesas de salários, encargos sociais e benefícios de profissional da área técnica (Especialista em Recursos Hídricos) pertencente aos quadros da entidade equiparada, selecionado por meio de processo seletivo público.

Para o cálculo destas despesas para o período de vigência deste PAP considera-se:

-01 ERH (já no exercício da função) durante todo o período de vigência deste PAP – rateado em 50% com o CBH Preto e Paraibuna; e

-01 ERH (a ser contratado em abril de 2027) até o final do período de vigência deste PAP, também rateado em 50% com o CBH Preto e Paraibuna.

CARGO	Salário Base (A)	Salário Reajustado (B)	Remuneração Anual (C) = (A) x 2 + (B) x 10	Encargos (D) = (C) x 56%	Subtotal (C) + (D)	Plano de Saúde (Anual) (F) = (E) x 12	Ticket (Anual) (H) = (G) x 12	Seguro de vida (Anual) (L) = K x 12	Medicina Ocupacional (N)	Subtotal Benefícios (N) = (F + H + J + L + M + N)	TOTAL
Especialista em Recursos Hídricos	R\$ 7.997	R\$ 8.477	R\$ 100.767	R\$ 56.429	R\$ 157.196	R\$ 10.752	R\$ 12.096	R\$ 423	R\$ 150	R\$ 23.421	R\$ 180.617

Programa

1.1.1.4 - Projeto Academia das Águas

A Academia de Extensão e Ensino da AGEVAP (ACADEMIA DAS ÁGUAS), surgiu da necessidade de capacitar pessoas envolvidas, de forma direta e indireta, em temas relacionados a recursos hídricos, meio ambiente e saneamento.

As disciplinas dos cursos que serão oferecidos neste projeto darão ênfase à aplicação das inovações e soluções tecnológicas associadas à gestão de recursos hídricos. O projeto tem como objetivo capacitar prioritariamente conselheiros (as) do CBH Pomba e Muriaé para atender da melhor forma a universalização do saneamento através de uma educação de excelência e inovadora, buscando a formação de profissionais e cidadãos conscientes, capazes de enfrentar os desafios relacionados à gestão dos recursos hídricos, promovendo a conservação, o uso eficiente e a equidade no acesso aos recursos hídricos.

Para as edições posteriores do curso, o CBH poderá franquear o oferecimento de novas vagas prioritariamente a alunos vinculados às instituições que compõem o CBH e, posteriormente para o

público acadêmico em geral, por meio de seleção pública.

Programa

1.1.1.5 – Operacionalização do Plano de Comunicação do CBH Pomba e Muriaé

A atividade deriva da necessidade de se estabelecer uma interface de contato entre o Comitê e a Sociedade, criando um canal de comunicação com o intuito de informar, educar, e compartilhar oportunidades e programas desenvolvidos pelo CBH para melhorar a disponibilidade hídrica em quantidade e qualidade no âmbito de sua circunscrição hidrográfica.

O programa em questão foi delineado se fundamentando na Ação 6.1.1.2 constante no Plano Diretor de Recursos Hídricos do CBH Pomba e Muriaé.

Sobre a forma de desenvolvimento da atividade, haverá processo licitatório seguido de contratação de empresa especializada para a execução das ações de comunicação e divulgação do Comitê por meio de redes sociais e outros canais conforme definido no escopo da contratação. Espera-se uma maior difusão de informações sobre o tema água à população da Bacia, e maior adesão por parte do poder público municipal aos planos e projetos desenvolvidos.

Componente

Eixo 2 – Programas e Ações de Planejamento

Espera-se que a efetivação do enquadramento estabeleça as bases para uma gestão mais eficiente das coleções hídricas por parte do CBH e do Estado de Minas Gerais. Sobre o PDRH, com base no empirismo adquirido durante seu período de vigência, espera-se que a sua atualização o redefina em um instrumento mais pragmático e eficaz, alinhando as ações para que sejam cada vez mais

certeiras em prol da água em quantidade e qualidade na Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé.

Programa

2.1.1.2 – Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos – (ações não estruturais)

A atividade consiste na abertura de Edital conjunto de Chamamento Público para elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário – SES para Municípios inseridos nas circunscrições hidrográficas Preto/Paraibuna e Pomba/Muriaé. O processo prevê a contratação de empresa (s) de engenharia especializada para elaboração do estudo de concepção, serviços de apoio técnico, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo de sistemas de esgotamento sanitário bem como a contratação de empresa gerenciadora para acompanhamento e fiscalização de todo o processo.

O objetivo da atividade é viabilizar, por meio dos projetos, a execução de soluções de SES nas circunscrições hidrográficas Preto/Paraibuna e Pomba/Muriaé.

Componente

Eixo 3 – Programas e Ações Estruturais

Subcomponente

3.1 – Recuperação da Qualidade Ambiental

Ação

3.1.1 – Redução das Cargas Poluidoras

Programa

3.1.1.1 – Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos (ações estruturais) – Cofinanciamento QUALIFICA PROTRATAR/CEIVAP

Esta atividade corresponde às ações estruturais e tem por objetivo precípua a implantação ou ampliação dos Sistemas de Coleta e Tratamento dos Esgotos Sanitários em áreas urbanas.

A ideia central é participar do programa como cofinanciador das obras de Sistema de Esgotamento Sanitário juntamente com o CEIVAP. Observada a exigência de contrapartida financeira por parte dos municípios.

Um ponto relevante do Edital do QUALIFICA PROTRATAR/CEIVAP em comparação com as edições anteriores do programa é que a hierarquização levará em conta prioritariamente a qualidade técnica dos projetos inscritos, de forma a priorizar e selecionar os projetos que estejam mais aptos à fase licitatória, sem a necessidade de adequações que na grande maioria das vezes implica em atrasos excessivos.

Ação

3.1.2 – Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo

Programa

3.1.1.2 – Ações de Preservação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra

A atividade visa a subsidiar iniciativas de proteção dos recursos hídricos, com base nos instrumentos

normativos federais voltados para a proteção das Áreas de Preservação Permanente (APP), em especial aquelas situadas em torno de nascentes e nas margens dos cursos d'água, bem como, apoiar iniciativas que estejam de acordo com princípios e critérios de sustentabilidade no uso dos recursos naturais, especialmente aquelas que contribuam para a redução dos impactos negativos sobre a qualidade dos recursos hídricos.

Inclui o levantamento de áreas críticas e prioritárias para recomposição ou adensamento de matas ciliares e de topos de morro, levantamento de áreas potenciais e identificação de parcerias para implantação do programa; elaboração de diagnósticos; levantamento detalhado de propriedades rurais das áreas selecionadas; elaboração de projetos específicos para unidades rurais; monitoramento de resultados na qualidade e quantidade da água além de caracterização e recuperação de nascentes e áreas degradadas.

Para o período em questão, além da execução do PRISMA da microbacia do Córrego Água Limpa, em Palma/MG - 1º ciclo (valores alocados em 2026 e 2027 e já contratados), haverá destinação de recursos para um 2º ciclo do programa em microbacia a ser definida por meio de processo de hierarquização. Para este 2º ciclo foram alocados recursos nos anos de 2028 e 2029.

No que diz respeito à implementação das ações contidas no Plano de Aplicação Plurianual do COMPÉ, os custos para realização das atividades, projetos, estudos e



obras deverão estar compreendidos na parcela de investimento. Exceto o custo da Entidade Equiparada à Agência de Bacia.

8. DO CUSTEIO

O custeio da Entidade Equiparada à Agência de Bacia engloba as despesas com pessoal, incluindo encargos e benefícios, dentre outras, previstas para seu funcionamento e estão em conformidade com a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e com a Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de avaliar a eficiência e eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual, serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido em Contrato de Gestão. Revisões ou atualizações decorrentes da aplicação dos recursos que se fizerem necessárias poderão ser efetuadas anualmente com aprovação do CBH Pomba e Muriaé – PS2.

ANEXO

COMPONENTE	PAP POMBA E MURIAÉ										TOTAL	
	SUBCOMPONENTE	AÇÃO	PROGRAMA	%	JUL a DEZ 2026	2027	2028	2029	2030	JAN a JUN 2031		
EIXO 1 - PROGRAMAS E AÇÕES DE GESTÃO	1.1 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL				14,8%							
	1.1.1	FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA										
		1.1.1.1	TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO QUALIFICADA		1,6%	R\$ 27.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 289.000,00
		1.1.1.2	OPERACIONALIZAÇÃO DO CBH POMBA E MURIAÉ		1,8%	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 335.000,00
		1.1.1.3	ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA DO CBH POMBA E MURIAÉ		5,3%	R\$ 45.000,00	R\$ 167.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 215.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 977.000,00
		1.1.1.4	PROJETO ACADEMIA DAS ÁGUAS		3,8%	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00		R\$ 700.000,00
		1.1.1.5	OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO CBH POMBA E MURIAÉ		2,3%	R\$ 125.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 423.000,00	
EIXO 2 - PROGRAMAS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO	2.1 PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS				37,2%							
	2.1.1	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO, PLANOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS										
		2.1.1.1	ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS PARA EFETIVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PDRH		2,4%	R\$ 9.181,09	R\$ 290.818,91			R\$ 150.000,00	R\$ 450.000,00	
		2.1.1.2	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS - FASE 2 (AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS)		34,7%	R\$ 3.200.000,00		R\$ 3.200.000,00			R\$ 6.400.000,00	
EIXO 3 - PROGRAMAS E AÇÕES ESTRUTURAIS	3.1 RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL				48,1%							
	3.1.1	REDUÇÃO DE CARGAS POLUIDORAS										
		3.1.1.1	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS (AÇÕES ESTRUTURAIS) - COFINANCIAMENTO QUALIFICA PROTRATAR		32,5%	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 6.000.000,00		
	3.1.2	PROTEÇÃO DE MANANCIAS E SUSTENTABILIDADE NO USO DO SOLO										
		3.1.2.1	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE APPs E DE INCENTIVO À SUSTENTABILIDADE NO USO DA TERRA - 1º e 2º ciclo MANANCIAS		15,5%	R\$ 464.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.864.000,00		
TOTAL				100%	R\$ 695.181,09	R\$ 4.928.818,91	R\$ 2.556.000,00	R\$ 6.248.000,00	R\$ 2.250.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 18.438.000,00	